

de 6.5.81 - 9-A - Joanna Batista Cominati, RG. 3.042.018, da Escala de Vencimentos 2

de 23.4.81 - 15-C - Zita Dantas de Carvalho, RG. 5.212.326,

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir de 19.12.80, nos padrões abaixo indicados, Tabela II, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da lei complementar supra citada, em virtude de evolução funcional:

46-C - José Glaucio Bardella, RG. 1.839.085;

51-B - Dr. José Carlos Penteado Machado, RG. 1.373.090.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir de 19.12.80, nos padrões abaixo indicados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da lei complementar supra citada, em virtude de evolução funcional:

70-E - Roberto Teixeira Pinto Filho, RG. 320.033;

62-E - bel. Heitor Carlos da Siqueira Ferreira, RG. 1.161.040;

52-D - Maria Jany Albuquerque Netto, RG. 1.590.712;

45-A - José Roberto Gonçalves, RG. 4.958.183;

30-C - Salvador Assimo Kibar, RG. 2.174.833;

31-C - Herbert Hubert Jantke, RG. 1.578.190;

31-D - Airton Santos, RG. 2.787.940;

24-A - Sandra de Souza Meneghetti, RG. 4.147.810;

21-A - Gilka Martins Monte, RG. 393.245.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, Tabela I, do Anexo I a que se refere o art. 64 da lei complementar supra citada:

13.5.80 - 60-E - bel. José Domingos Pinto Bahia, RG. 2.364.356.

10.3.80 - 41-C - José Jacinto Ferreira, RG. 1.940.757.

15.1.81 - 29-C - Décio Dalalio, RG. 2.950.233.

12.11.79 - 25-A - Luiz Casolato, RG. 3.915.832.

2.2.81 - 25-A - Benedito Ferreira, RG. 3.368.298.

29.1.80 - 25-A - Edilson José dos Santos, RG. 4.845.872.

21.4.79 - 18-A - Walter Aparecido Pereira de Almeida, RG. 9.820.041.

nos títulos dos seguintes servidores, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 1.966.059 - padrão 47-B, a partir de 19.12.80 (evolução funcional); padrão 48-B, a partir de 3.12.80 (adicional).

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 2.574.462 - padrão 48-B, a partir de 19.12.80 (evolução funcional); padrão 49-B, a partir de 20.2.81 (adicional).

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 1.609.017 - padrão 29-C, a partir de 11.9.80 (adicional); padrão 30-C, a partir de 19.12.80 (evolução funcional).

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 3.401.352 - padrão 26-A, a partir de 26.12.79 (adicional); padrão 27-A, a partir de 19.12.80 (evolução funcional).

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 1.750.582, que, a vista de novo demonstrativo constante do processo nº 53-166.045/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 47-C, a partir de 19.3.78; padrão 48-C, a partir de 19.3.79 (art. 24, das D.T.); padrão 49-C, a partir de 19.6.79 (evolução funcional); padrão 50-C, a partir de 19.12.79 (evolução funcional); no padrão 51-C, a partir de 19.3.80 (art. 24, das D.T.); no padrão 52-C, a partir de 19.12.80 (evolução funcional) e não como consta da apostila de 9, publicada no D.O. de 19.8.78, ficando, em consequência, inexistente as apostilas de 28.2, 31.2.79, 6.2 e 30.9.80, publicadas, respectivamente, nos D.O. de 19.3 e 4.9.79 e 7.2 e 19.10.80.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 1.750.582, que, a vista de novo demonstrativo constante do processo 53-174.496/79, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 62-E, a partir de 9.5.79; padrão 63-E, a partir de 4.9.79 (adicional); padrão 67-E, a partir de 5.9.79 (art. 25, das D.T.); ficando, em consequência, inexistente a apostila de 29, publicada no D.O. de 30.5.80.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 1.378.551, que, nos termos dos arts. 117, inciso I, alínea "a", e 170 da L.C. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado no padrão 52-D, a partir de 24.6.80.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 9.363.823, que, nos termos do artigo 117, inciso III, alínea "a" nº 1, da L.C. nº 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado no padrão 17-A, a partir de 19.12.79.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 2.699.510, que, nos termos dos arts. 91, 97, 118 e 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 60-D, a partir de 2.8.79; padrão 61-D, a partir de 19.8.80.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 2.590.840, que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado no padrão 64-E, a partir de 14.5.79.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 1.300.911, que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 28-B, a partir de 19.12.79; padrão 29-B, a partir de 19.12.80.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 474.885, que nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, c.c. o art. 24, das Disposições Transitórias da mesma lei complementar, com nova redação que lhe foi dada pelo art. 19, inciso IV, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 50-E, a partir de 19.3.79 (art. 24, das D.T.); padrão 51-E, a partir de 19.3.80 (art. 24, das D.T.); padrão 52-E, a partir de 19.12.80 (evolução funcional).

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 1.845.647, de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que a função-atividade a que o mesmo se refere de Escriturário, padrão 22-A, do SQF-II-QS3, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 13-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 30 das Disposições Transitórias da citada lei complementar.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 1.845.647, que, a vista de novo demonstrativo de enquadramento, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 19-A, a partir de 19.3.78; padrão 20-A, a partir de 23.3.79 (adicional); padrão 21-A, a partir de 19.12.79 (evolução funcional); padrão 22-A, a partir de 19.12.80 (evolução funcional); e não como consta de apostila de 29, publicada no D.O. de 14.10.78, ficando, em consequência, inexistente as apostilas de 30.3 e 13.12 de 1979 e 18.3.81, publicadas, respectivamente, nos D.O. de 3.4 e 14.12.79 e 20.3.81.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 4.845.872, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 12-A, fica enquadrado, a partir de 19.3.81, no SQF-III-QS3, classificado no Grau A, da Referência 24, Tabela III, do Anexo I, a que se refere o art. 64, de conformidade com o disposto no art. 69 da L.C. 180/78, arts. 39 e 70, inciso I, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II da mesma lei complementar.

06-E - Maria Theresia Almada, RG. 4.845.872, que de conformidade com os arts. 41 e 134, da L.C. 207/79, o interesse ainda pessoal a fazer jus, a partir de 19.3.79, nos vencimentos fixados na Tabela I a que se refere o art. 64, da L.C. 180/78, mais a gratificação de 30%, calculada sobre o valor do respectivo padrão, e que incorporada para todos os efeitos, nos termos do parágrafo único, do art. 44, c.c. o art. 45, da L.C. 207/79.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Portaria do Diretor de Justiça - de 19.5.81

PRORROGANDO: tendo em vista o disposto no § 16, do art. 52, da Lei 19.261/69, por 30 dias, o prazo dentro do qual Magalhães - RG. 10.244.265, deverá tomar posse do cargo de Escrivão, do SQF-III-Q3, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Venci-

mentos 2, de que trata a Lei Complementar 247/81, de comarca de Capital, para o qual foi nomeado por decreto de 10, publicado no "D.O." de 11.4.81, e apostilado conforme publicação de 13.5.81.

Despacho do Diretor de Justiça - de 15.5.81

LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA: nos termos do art. 209, da Lei 10.261/68, a Elpidio Pereira dos Santos, Metrista, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, 30 dias, períodos de 17/10/66 a 15/10/69 e de 16/10/69 a 14/10/74.

Procuradoria Geral do Estado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Diretor de, 18/5/81

Prorrogando, por 30 (trinta) dias, o prazo dentro do qual VICENTE AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE, RG. 9.690.633, deverá tomar posse do cargo de Técnico em Agrimensura, padrão 22-A, para o qual foi nomeado por decreto publicado no D.O. de 16/4/81.

Concedendo à HENRIQUETA THEREZA VEREMATI SASSO, RG. 1.353.705, Oficial de Administração, padrão 33-D (situação antiga), por força do que dispõe o artigo 209 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 8/11/67 a 7/11/72, dos quais autorizo o gozo de 30 dias, com fundamento no artigo 213 da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

Autorizando, à Bela NILVA MARLENE TASSINARI FARAGONE, RG. 3.000.587, Procuradora do Estado, Nível I, padrão 48-B, o gozo de 30 dias de licença prêmio relativa ao período aquisitivo de 9/9/69 a 7/9/74, com fundamento no artigo 213, parágrafo único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação. Opção em 7/5/81.

Autorizando, ao Bel. ULYSSES DA SILVA LAMARCO, RG. 1.076.034, Procurador do Estado, Nível III, o pagamento da diferença da vantagem pecuniária de 45 dias de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 24/3/73 a 22/3/78, convertida em pecúnia por despachos publicados nos Hs.Us. de 21/4/78 e 11/9/79, em virtude de seu enquadramento, à vista de decisão judicial, para o padrão 56-E a partir de 1/3/78, conforme publicação no D.O. de 10/2/81

Portarias do Diretor de, 19/5/81.

Considerando Suspensão, nos termos do artigo 14, da Lei 500/74 e à vista de comunicado do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, o prazo em que SELMA BERNADETTE NONATO DE OLIVEIRA, RG. 2.694.011 e ROMEU ANTONIO VIEIRA, RG. 6.466.848, deverão iniciar exercício da função-atividade de Escriturário, padrão 8-A, para a qual foram admitidos conforme publicação no D.O. de 15/4/81.

RETIFICAÇÃO

Do Despacho publicado no D.O. de 1/12/77, que concedeu à Bela MARIA AUXILIADORA PERO, RG. 732.339, o gozo de 30 dias de licença prêmio, para constar: onde se lê: "relativa ao período aquisitivo de 11/2/70 a 10/2/75", leia-se: "relativa ao período aquisitivo de 11/2/65 a 10/2/70".

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Portaria do Procurador Chefe, de 19/5/81.

Designando, o bel. LUIZ DA COSTA NEVES, RG. 1.703.691, Procurador do Estado, padrão 51-D, para ter exercício na PAJ-S - Varas Distritais.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DA C.D. (DECRETO 27.300/57): nº de ordem - órgão de lotação - Cargo ou função, padrão ou ref. - nome do titular do cargo ou da função - Substituto - nome - cargo, padrão ou classe - Lei, Decreto-lei ou Decreto, que deu organização ao órgão ou que criou a função:

15 - PGE - Procuradoria de Assistência Judiciária - Serviço de Administração - Seção de Acompanhamento de Processos IV - Chefe de Seção (Administração Geral) - Pro Laboro ANTONIA M. DE ARAUJO LIMA - (Ja.) IRENE GAZOLA - Escriturária - Lei Complementar 180/78.

Vigência: Indicação válida a partir de 4/5/81

1 - PGE, Procuradoria Regional de Presidente Prudente - 1a. Subprocuradoria - 1a. SP-10 - Procurador Subchefe - Nível II - Cargo Vago - (Aposentadoria de ENÉAS RIBAS DE ALMEIDA) - 1º ANTONIO CARLOS XAVIER - Procurador do Estado - Nível II - 2a.) VANILDA FÁTIMA MAULINE HIN - Procuradora do Estado - Nível I - Decreto 9 721/77

2 - PGE, Procuradoria Regional de Presidente Prudente - 2a. Subprocuradoria - 2a. SP-10 - Procurador Subchefe - Nível II - Cargo Vago (Aposentadoria de RAPHAEL MARKMAN) - 1º ANIZIO DE SOUZA - Procurador do Estado - Nível III - 2a.) VANILDA FÁTIMA MAULINE HIN - Procuradora do Estado Nível I - Decreto 9 721/77.

Vigência a partir da publicação.

OBS:- Este quadro retifica o publicado no D.O. de 11/7/80.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

Gabinete do Secretário

Portaria do Responsável pelo Centro de Recursos Humanos de 18.05.81

DECLARANDO, que os cargos adiante mencionados de conformidade com os artigos 19, 2º e 3º da L.C. 247/81, ficam a partir de 01.03.81 enquadrados como segue: Escala de Vencimentos 2, Secretário FLORA VIVEIROS, RG. 5.343.265, padrão 5-A, e de acordo com o ajustamento de pontos nos termos do artigo 118, da L.C. 180/78;

Chefe de Seção (Adm. Geral) OSWALDO NARCISO, RG. 897.814, padrão 15-A, e de acordo com o ajustamento de pontos nos termos do artigo 195, da L.C. 180/78;

CLAUDETE BARCELOS DA SILVA, RG. 6.067.949, padrão 13-B, e de acordo com o ajustamento de pontos do artigo 195, da L.C. 180/78. Todos da Tabela I.

APOSTILANDO, a Resolução de 18, publicada no D.O. de 19 de dezembro de 1980, que designou, a funcionária para exercer a função de Supervisor da Equipe Técnica do Grupo de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, para declarar que a partir de 01.03.81, a gratificação "pro-laboro", é correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Analista Supervisor, ficando enquadrado no padrão 22-E, da Escala de Vencimentos 3, da Tabela I, a que se referem os artigos 1º, 2º e 3º, da L.C. 247/81, combinado com o artigo 196, da L.C. 180/78.

Retificações de 14 e 16.05.81

Nas Resoluções do Secretário de 15.05, publicadas no D.O. de 16.05.81, TRANSFERINDO, leia-se MIGUEL FRIAS BARBOSA, e JOÃO IZIDIO DOS SANTOS e não como constou. DESIGNANDO, leia-se para exercer a função de servidor público... na parte de ALÍPIO FERREIRA DA ROCHA. Na Portaria do Responsável pelo Centro de Recursos Hum-

nos publicada em 14 e retificada em 16.05.81, leia-se e o segue e não como constou:

HELENA LOPES FERRAZ ELIAS, RG. 4.902.089.

ALICE AMÉLIA MARINELLI DE CARVALHO, enquadrada a partir de 18.03.81;

ANTONIO MORAL, enquadrado a partir de 13.03.81.

Coordenadoria de Apoio Social

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO-I (DAR-I)

APOSTILAS DO DIRETOR DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18-5-81

Apostilando, as Portarias de Convocação de DEOCLIDES LEITE BRITO, RG. 1.411.302, Cirurgião Dentista, padrão 50-D (situação antiga), publicada em 15-5-81 para exercer suas funções em Jornada Completa de Trabalho, a partir de 15-5-81, Tabela I. ELENITA MARGARET MADID NOBREGA, RG. 6.080.970, Médico, padrão 44-A (situação antiga), para exercer suas funções em Jornada Comum de Trabalho, a partir de 15-5-81, Tabela II.

Declarando, no título de JOSÉ GONÇES CASTANO, RG. 430.995, Diretor Técnico Divisão II, que em virtude de pontos por sexta-parte, fica enquadrado a partir de 1-3-81, no padrão 19-D, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I.

Despacho do Diretor do SA., de 18-5-81

Autorizando gozo de licença-prêmio- Proc. DAR-I-1300-81 - REGINA LUCIA MORAES LOPES, RG. 1.212.034, 30 dias, período de 6-12-66 a 5-12-76.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO GERAL

ARTIGO 80 DO RGS. Alteração.

Seção de Alojamento - Turno - I - Setor de Higiênica -ção, Encº de Turma, ARY VIEIRA GUIMARÃES, RG. 3.014.689, SQ-C-II, padrão 20-A (situação antiga) - 1º JESRAEL DUARTE, RG. 3.525.357, Servente, padrão 10-A (situação antiga) SQF-II. Decreto 14.825 de 11-3-80 - Vigência a partir de 20-3-81.

Seção de Lavanderia e Rouparia - Setor de Costura, Encº de Setor (Rouparia), JOSEPHIA SOTER CASTANO, RG. 1.797.391, padrão 22-B (situação antiga) SQC-II, 1º MAFALDA DOS SANTOS NASCIMENTO, RG. 5.060.329, Inspetor de Alunos, padrão 20-B (situação antiga) SQC-III. 2º HELENA BENEDEICTO ALVES, RG. 2.914.109, Inspetor de Alunos, padrão 21-C (situação antiga) - SQC-III. 3º MARIA MOTTA DE MELO, RG. 4.524.401 - Ateendente, padrão 12-A (situação antiga), período válido para 22-4 a 11-5-81.

Coordenadoria de Ação Regional

APOSTILAS DO COORDENADOR SUBSTO DA CAR, DE 18-5-81

APOSTILA o título de NORAINE RIZENZI ROSARIO, RG. 3.028.807, para declarar que o cargo de Assistente Social padrão 20-A, fica enquadrado a pt de 15-5-78 no padrão 42-A, nos termos do art. 212 da LC 180/78, ficando alterada a Apostila publicada em 2-9-78.

Na Apostila de Evolução Funcional de 4-11-80, em nome de NORAINE RIZENZI NUNES, RG. 3.028.807, fica enquadrada a pt de 1-11-80, no padrão 43-A, fica sem efeito a Apostila publicada em 5-11-80.

APOSTILAS DO COORDENADOR SUBSTO DA CAR, DE 19-5-81

DECLARANDO que, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Preceito PJ-139/80, APOSTILA a Resolução publ. no DO de 22-5-73 e a Resolução publ. nos DOs de 4 e 5-3-77, que atribuíram ao sr. RUBENS RODRIGUES PINHEIRO-RG 562.669, Chefe de Seção, padrão... 19-E (situação antiga), atualmente classificado na CAR, um Pro-laboro correspondente às funções de Diretor (Serviço N 11), padrão 20-7-E (situação antiga) para responder pelo Serviço de Administração do DOI e Serviço de Finanças da CDC, respectivamente, a que a pt de 13-8-74, as funções em Pro-laboro passaram a serem consideradas como de natureza técnica, ficando com denominação e ref. alterada para Diretor Técnico (Serviço N 11), padrão 43-10-E, com a correspondente Gratificação de Nível de que trata a LC 75/72 e legislação subsequente.

que o cargo a que o mesmo se refere de RUBENS RODRIGUES PINHEIRO-RG 562.669, Chefe de Seção, padrão 19-E, de conformidade com o art. 14, inciso I, §§ 1º e 6º e art. 16 das DT da LC... 180/78 e art. 19, inciso IV das DT da LC 209/79, ficou a pt de 1-3-78, transformado em AGENTE DO SERVIÇO CIVIL-NÍVEL V, padrão 68-E, do SQC-III, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC 180/78, em Jornada Completa de Trabalho. Em virtude de alterações posteriores em sua vida funcional ficou, a pt de... 1-3-79, enquadrado no padrão 69-E, nos termos dos arts 91 e 24 das DT da LC 180/78 e alterada pelo inciso IV, do art. 19 das DT da LC 209/79, e a pt de 1-3-80 no padrão 70-E, nos termos dos arts 91 e 24 das DT da LC 180/78 e alterada pelo inciso IV do art. 19 das DT da LC 209/79. Foram observados no cálculo do enquadramento as decisões judiciais transitadas em julgado constantes dos Procs PJ-1159/78 e PJ-1226/78 já cuspidas, conforme Apostilas de 19 publicadas no DO de 23-12-80.

que o cargo de RUBENS RODRIGUES PINHEIRO-RG 562.669, Agente do Serviço Civil-Nível V, padrão 70-E, do SQC-III da CAR, de acordo com o art. 22 da LC 247 de 6-4-81, fica a pt de 1-3-81, enquadrado no padrão 19-E, da Escala de Vencimentos 4, nos termos dos arts 19, 29 e 30 das DT da citada LC, assegurada a vantagem pessoal no valor de 6\$ 970,00, na forma do art. 5º das mesmas DT, ficando sem efeito a Apostila de 27, publ no DO de 30-4-81 e retificada em 8-5-81.

que o cargo de RUBENS RODRIGUES PINHEIRO-RG 562.669, Agente do Serviço Civil-Nível V, padrão 19-E, de conformidade com os arts 91 e 24 das DT da LC 180/78, com as alterações dadas pela LC 209/79, fica enquadrado a pt de 1-3-81 no padrão 20-E, da Escala de Vencimentos 4, da Tabela I.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTÁVIO GONZAGA JÚNIOR

DECRETOS DE 19-5-81

EXONERANDO, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180-78, a critério da Administração, a partir de 29-1-81, TAKEKI HAYASAKA, RG. 2.839.646, do cargo de Investigador de Polícia Chefe I, padrão 36-B-I (situação antiga), da Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, classificado na Delegacia Geral de Polícia, que ocupa em comissão.

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78: ANTONIO DEL BIANCO, RG 1.858.419, Escrivão de Polícia II, do SQC-III-QSSP, classificado na Delegacia Geral de Polícia, para exercer, em comissão e no regime especial de trabalho policial, o cargo de Escrivão de Polícia Chefe I, padrão 37-C-I (situação antiga), da Tabela I, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, vago em decorrência da exoneração de Paulo Afonso Moreira Carvalho;

EUSEBIO FERREIRA DE PAULA, RG 927.757, Investigador de Polícia II, do SQC-III-QSSP, classificado na Delegacia Geral de Polícia, para exercer, em comissão e no regime especial de trabalho policial, o cargo de Investigador de Polícia Chefe I, padrão 38-C-I (situação antiga), da Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, criado pela L.C. 84-73;

FRIBEZ BUSSAD, RG 1.671.010, Escrivão de Polícia II, do SQC-III-QSSP, classificado na Delegacia Geral de Polícia, para exercer, em comissão e no regime especial de trabalho policial, o cargo de Escrivão de Polícia Chefe I, padrão 49-E-I (situação antiga), da Tabela I do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, vago em decorrência de sua própria exoneração;

ILZANA SCULDEFFER, RG 3.565.444, Escrivão, caráter temporário, do SQF-II-QSSP, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 2, da Tabela I do